

DECRETO N.º 37.528, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

DELEGA competência ao Secretário de Estado de Administração e Gestão para a outorga do uso de bens imóveis do patrimônio estadual, na forma da legislação específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a plena vigência da Lei nº 2.754, de 29 de outubro de 2002, que "Regulamenta o artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas, dispondo sobre a aquisição, destinação, utilização, regularização e alienação de bens imóveis do Estado do Amazonas";

CONSIDERANDO que o § 2.º do artigo 21 da mencionada Lei n.º 2.754/2002 prevê a possibilidade de delegação do Chefe do Executivo ao Secretário de Estado Coordenador de Administração, Recursos Humanos e Previdência, conforme denominação vigente à época, para a outorga de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, na forma estabelecida no mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que o mencionado cargo é atualmente denominado Secretário de Estado de Administração e Gestão, segundo a organização administrativa do Poder Executivo em vigor;

CONSIDERANDO, por fim, que a delegação de competência se constitui em importante instrumento de descentralização das ações administrativas;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 006.007048.2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica delegada ao Secretário de Estado de Administração e Gestão competência para:

I - outorgar o uso de bens imóveis integrantes do patrimônio do Estado do Amazonas, respeitado o disposto no Capítulo VI da Lei nº 2.754, de 29 de outubro de 2002;

II - editar instruções contendo normas e procedimentos necessários ao adequado uso dos bens imóveis do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Publicação:
D.O.E. de 28/12/2016